



EDITAL PROEN Nº 23/2021

Dispõem sobre a seleção de Professor Formador - Orientador de TCC, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), 5º e 6º semestres, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Nota PROEN/IFSul 05/2020 de 14 de maio de 2020 e a Resolução CONSUP/IFSul nº 21, de 4 de maio de 2021, vinculado ao Processo Eletrônico 23206.002039.2021-93, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
 - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata e/ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato aprovado na sua unidade de lotação/exercício;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
 - 1.5.1. As candidatas e candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de desvinculação entre os programas;
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS", para o e-mail

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para a função de PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TCC, conforme disposto no Quadro II, para atender às necessidades na orientação dos trabalhos de conclusão de curso do CSTSlaD, 5º (quinto) e 6º (sexto) semestre, conforme cronograma, disposto, adicionalmente, no Quadro II;

2.1.1. O PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR deverá orientar trabalhos pertinentes à área de atuação do CSTSlaD, com foco na formação profissional de nível superior;

2.2. Serão classificadas e classificados candidatas e candidatos em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro III) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. No caso de candidatas ou candidatos com mais de uma inscrição, será considerada válida para fins de análise de deferimento a última inscrição recebida dentro do prazo de inscrições;

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	18/06/2021
Prazo para pedidos de impugnação ou alteração do Edital	De 18/06/2021 a 21/06/2021
Inscrições	De 18/06/2021 a 18/07/2021
Homologação preliminar das inscrições	20/07/2021
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	De 21/07/2021 a 22/07/2021
Homologação das inscrições pós recurso e Divulgação da pontuação curricular e resultado preliminar	26/07/2021
Prazo para interposição de recursos da divulgação da pontuação curricular e resultado preliminar	De 27/07 a 28/07/2021
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	30/07/2021

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: tsiad@ifsul.edu.br;

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a disciplina a ser ministrada, tal como: **[NOME DA CANDIDATA(O) – PROFESSOR FORMADOR / ORIENTADOR DE TCC]**;

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização), comprovando o atendimento do requisito mínimo, conforme formação exigida no Quadro II, no formato pdf;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), preenchido, assinado e digitalizado, no formato pdf;
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados (ANEXO II), no formato pdf:
 - i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos

comprobatórios;

ii. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO II);

iii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo II:

1. Formação Acadêmica (Anexo_II_Grupo_1.pdf);
2. Docência Presencial (Anexo_II_Grupo_2.pdf);
3. Experiência em EaD (Anexo_II_Grupo_3.pdf);
4. Autoria de Material (Anexo_II_Grupo_4.pdf);
5. Publicação (Anexo_II_Grupo_5.pdf);
6. Capacitação em EAD (Anexo_II_Grupo_6.pdf)
7. Orientação (Anexo_II_Grupo_7.pdf).

f) Currículo Lattes atualizado, no formato pdf;

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição (tsiad@ifsul.edu.br), constando no assunto o termo "RECURSO", o nome da candidata ou candidato, conforme item 11.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

Quadro II – Período provável de orientação, Formação Exigida e Vagas

Função	Período provável de orientação ¹	Formação Mínima Exigida	Vagas
Professor Formador - Orientador de TCC	Setembro a Dezembro de 2021	Cursos Superiores na área de Tecnologia da Informação ² e afins com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em qualquer área do conhecimento	10

¹ As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

² Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatas e candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser docente do quadro permanente de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação;

i. Poderão participar docentes aposentados do IFSul que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da Lei 11.273/2006;

b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital;

c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com

título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;

- d) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online);
- g) Não ocupar cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- h) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;
- i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

4.2. Excepcionalmente, serão deferidas inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes, permanentes e aposentados, do IFSul, nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019;

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);
- b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c) Preparação das aulas, e
- d) participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina;
- d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico:
 - f.1 Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo, ou
 - f.2 Durante a suspensão das atividades presenciais no IFSul em decorrência da Pandemia de COVID-19, os encontros presenciais serão substituídos por aula online síncrona.
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro)

horas;

- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3. São atribuições do PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR:

- a) Orientar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em todas as suas etapas de execução;
- b) Seguir as orientações do regulamento do TCC, previsto no projeto pedagógico de curso;
- c) Realizar a orientação dos TCCs por intermédio do AVA (MOODLE), e outras tecnologias digitais;
- d) Realizar a orientação através dos encontros presenciais realizados nos polos ou mediante encontros síncronos;
- e) Supervisionar o trabalho dos estudantes promovendo sua integração nos campos teóricos e práticos;
- f) Orientar e avaliar a composição teórico-prática dos TCCs de forma a garantir o cumprimento dos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso;
- g) Orientar os estudantes durante a fase de elaboração dos TCCs no que concerne às questões metodológicas: formatação, referências, locais de pesquisa e normas da ABNT;
- h) Orientar as atividades de elaboração dos TCCs em cumprimento ao cronograma de estudos proposto aos alunos;
- i) Participar das reuniões pedagógicas, sempre que solicitado;
- j) Presidir a Comissão Examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos seus orientandos;
- k) Participar das bancas de defesa designadas pelo Coordenador de Curso na função de participante arguidor, conforme as necessidades do Curso;
- l) Zelar pelo cumprimento temporal e pedagógico do cronograma de elaboração dos TCCs;
- m) Interagir, diariamente, por meio do AVA, com os estudantes sob sua responsabilidade;
- n) Interagir, sempre que necessário, por meio do AVA, e outras tecnologias digitais (webconferência) com a Coordenação e demais orientadores.

5.4. O PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TCC que não atender aos dispositivos previstos nos itens 5.2 e 5.3 poderá ser sumariamente desligado do curso;

5.5. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica

no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.6. Os Professores Formadores - Orientadores de TCC farão jus ao recebimento de 2 (duas) mensalidades de bolsa, durante o período de atuação, para cada grupo de 10 (dez) alunos (conforme Quadro III);

5.6.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

Quadro III – Relação de Bolsas por grupo de 10 alunos

Função	Quantidade de bolsas para cada grupo de 10 alunos	Quantidade de vagas
Professor Formador - Orientador de TCC	2	10

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção dar-se-á por meio de Análise Curricular;

6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Anexo II;

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios;

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados;

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação;

6.2.4. No Grupo “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa;

6.2.5. O preenchimento do ANEXO II, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3. As candidatas e candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

a) Cópia dos diplomas;

b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);

c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior;

d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo II.

6.3.1 A candidata ou candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação;

6.4. A candidata ou candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à Análise Curricular será automaticamente eliminado da seleção;

6.5. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo II) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação da candidata ou candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TCC em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. As candidatas e candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no QUADRO IV, conforme a seguir;

Quadro IV – Previsão da Execução dos TCCs

Função	Quantidade de bolsas	Início*	Fim*
Professor Formador - Orientador de TCC	2	Setembro/2021	Dezembro/2021

* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

9.3. A candidata ou candidato aprovado deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador;

9.4. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.5. A ausência da candidata ou candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamada ou chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro I);

11.2. Os recursos deste edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail das inscrições (tsiad@ifsul.edu.br);

11.2.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a etapa do edital a que esta recorrendo, tal como: **[NOME DA(O) CANDIDATA(O) – PROFESSOR FORMADOR / ORIENTADOR DE TCC - RECURSO ETAPA]**;

11.3. Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do edital (Quadro I), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO III); e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail;

11.4. Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min. da data final do prazo para interposição de recursos descrito no cronograma (Quadro I);

11.5. Não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos quaisquer documentos enviados durante o período de recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TCC implicará no desligamento imediato do Programa;

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

12.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

12.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital;

12.5. As respostas aos pedidos de impugnação ou alteração do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

12.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

12.7. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 18 de junho de 2021.

Antônio Cardoso de Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 23/2021

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -TCC
- CSTSiAD UAB

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TCC)

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em		
SIAPE			
DADOS PROFISSIONAIS			
CAMPUS:		TELEFONE:	
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:		TEMPO (anos):	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim - Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE		
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA			
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:			
EXPERIÊNCIA EM EaD			
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim			
() Aluno () Tutor () Professor () Outros:		TEMPO: _____anos	

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:

TEMPO: _____anos

() Moodle () Outros:

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

EDITAL PROEN Nº 23/2021

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -TCC
- CSTSIaD UAB

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato:
Assinatura:
<p>1º) Devem ser anexadas cópias dos títulos, numeradas de acordo com o GRUPO que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação;</p> <p>2º) Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir;</p> <p>3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível;</p> <p>4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres que não totalizem um período Completo, necessário para atribuição da pontuação.</p>

Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1- Formação acadêmica	Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou afim*	20	20		
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	14			
	Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou afim*	14			
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	10			
	Especialização na área de Tecnologia da Informação ou afim*	10			
	Especialização em qualquer área do conhecimento	6			
2-Docência Presencial	Exercício de docência em cursos de graduação na área de Tecnologia da Informação ou afim*	5 / ano	20		
	Exercício de docência em cursos de nível técnico na área de Tecnologia da Informação ou afim*	4 / ano			
	Exercício de docência em cursos de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação ou afim*	3 / ano			

	Exercício de docência em cursos de pós-graduação em qualquer área do conhecimento	2 / ano			
	Exercício de docência no magistério da educação básica	1 / ano			
3- Experiência em EaD	Exercício de docência em EaD em cursos de graduação na área de Tecnologia da Informação ou afim*	4 / disciplina	20		
	Exercício de docência em EaD em cursos de graduação em qualquer área do conhecimento	2 / disciplina			
	Experiência em tutoria em EaD em cursos da área de Tecnologia da Informação ou afim*	4 / semestre			
	Experiência em tutoria em EaD em cursos de qualquer área do conhecimento	2 / ano			
	Exercício em coordenação em EaD (coordenação de curso EaD ou coordenação de Tutoria EaD)	2 / ano			
	Exercício de coordenação de programa de EaD (coordenação geral ou adjunta)	2 / ano			
4-Autoria de Material	Autoria de Material Didático para EaD	2 / material	10		
5-Publicação	Publicações em Revistas ou Eventos na área da Educação** ou Tecnologia da Informação ou afim* ou EaD	2 / publicação	10		
6-Capacitação em EAD	Participação em Curso de Capacitação na área da Educação** a Distância	2 / cada 20 horas	10		
7-Orientação	Orientação em cursos de graduação na área de Tecnologia da Informação ou afim*	3 / orientando	10		
	Orientação em cursos/programas de pós-graduação em qualquer área de conhecimento	2 / orientando			
	Orientação em cursos de Licenciatura	1 / orientando			
Total	100 pontos				

*Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

**Na área da Educação ou área de conhecimento da formação exigida para a disciplina – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

EDITAL PROEN Nº 23/2021

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -TCC
- CSTSIaD UAB

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome da(o) Candidata(o):	
Edital Nº:	
CPF:	e-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

Pelotas, ____ de _____ de 2021.

Candidata / candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Cardoso Oliveira**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 18/06/2021 10:57:08.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 18/06/2021 10:43:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110599

Código de Autenticação: 93358cb8b0

